



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R E S O L U Ç Ã O    N<sup>o</sup>    1411    ,    DE    03    DE    SETEMBRO    DE    1993.

EMENTA: Concede reajuste de salários aos funcionários da Câmara Municipal de Duque de Caxias, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1<sup>o</sup> - Os Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Duque de Caxias ficam majorados em 35% (Trinta e Cinco por Cento), incidente sobre o vencimento-base dos valores vigentes em 01 de junho de 1993.

Art. 2<sup>o</sup> - Aos funcionários aposentados e aos pensionistas desta Municipalidade são assegurados os benefícios previstos na Lei nº 1.018/90, desde que não fixadas com base no Salário Mínimo.

Art. 3<sup>o</sup> - O reajuste de que trata esta Lei não se aplica aos Cargos em Comissão e nem as Funções Gratificadas.

Art. 4<sup>o</sup> - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução, serão levadas à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5<sup>o</sup> - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 1993, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em    03    de  
setembro    de    1993.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO  
PRESIDENTE